PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
pmcv@navinet.com.br
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 665/05

AUTORIZA PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO E OUTROS DIREITOS AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

A Câmara Municipal de Cana Verde/MG aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a pagar aos membros do Conselho Tutelar os mesmos direitos conferidos pela Legislação Municipal aos Servidores Públicos que exerçam cargo em Comissão, durante o período que estiverem exercendo suas funções.

Art. 2º - A presente lei tem como fundamento o artigo 11º da Resolução CEDCA nº 5 de 18.11.04.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2005.

Prefeitura Municipal de Cana Verde
Em 25 de Julho de 2005.

Antônio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal